



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL EVO LASER SOROCABA LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35238202282	CNPJ 44.412.219/0001-73	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35238202282	DATA DO ARQUIVAMENTO 29/11/2021

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 30/11/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:10:31	CÓDIGO DE CONTROLE 162767200
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 30/11/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C. Nº 32 DE 11/09/2001 M. ART. 2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.





Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim:

SPP2131882705



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME	
NOME EMPRESARIAL EVO LASER SOROCABA LTDA	PORTE ME
LOGRADOURO RUA DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 85
COMPLEMENTO VILA LEAO	CEP 18040425
MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP
E-MAIL CONTATO@GISACONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE
NIRE - SEDE 	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA	
NOME: LUIS RODRIGO DOMINGUES - Responsável	
DATA ASSINATURA:	DARE: R\$ 165,81
ASSINATURA:	DARF: Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTÁ COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

EXAME DO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES
--------------------	-------------

DECLARAÇÕES NÃO RETORNADAS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE TENDÃO DESCONTADO - ART. 57, § 1º, DECRETO 14.000/16

26/11/2021 Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238202282 em 29/11/2021 da empresa EVO LASER SOROCABA LTDA, protocolado sob o nº SPP2131882705. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo, GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 162767200. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONTRATO SOCIAL

"EVO LASER SOROCABA LTDA"

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

DEMERSON FARIA DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, natural de Jundiaí, Estado de São Paulo, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/08/1980, empresário, inscrito no CPF sob n.º 217.229.218-46, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 33.105.962-9 SSP/SP, residente e domiciliado à Alameda Sant'ana, n.º 616, Jardim Theodora, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, CEP: 13.301-850.

JADIEL APARECIDO DA MOTA, brasileiro, maior, natural de Itu, Estado de São Paulo, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/10/1983, empresário, inscrito no CPF sob n.º 220.356.748-16, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 41.099.106-5 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Ana Lucia Lopes de Moraes, nº 250 – Casa 20 A – Parque Nossa Senhora da Candelária, na cidade de Itu, no Estado de São Paulo, CEP: 13.310-240.

Resolvem constituir uma sociedade limitada, nos moldes da Lei nº 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DENOMINAÇÃO SOCIAL, ENDEREÇO E ABERTURA DE FILIAIS

CLÁUSULA 1ª – A sociedade girará sob a denominação social de **EVO LASER SOROCABA LTDA**, e terá sede e domicílio à Rua Duque de Caxias, nº 85 – Vila Leão, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP: 18.040-425.

Parágrafo único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 2ª – O objeto da sociedade será a exploração do ramo de atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza (depilação a laser).

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 3ª – O capital social será de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, será integralizado em depósito bancário pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIO	Quotas	Valor Total	V. Nominal	%
1-Demerson Faria de Oliveira	5.000	R\$ 5.000,00	R\$ 1,00	50%
2-Jadriel Aparecido da Mota	5.000	R\$ 5.000,00	R\$ 1,00	50%
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	R\$ 1,00	100%

Parágrafo primeiro – Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo segundo – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 4ª – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo que serão iniciadas suas atividades a partir de **26 de Novembro de 2021**.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 5ª – A administração da sociedade caberá a ambos os sócios em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Os administradores ficam autorizados a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único – As alienações, vendas e compras de bens móveis e imóveis, arrendamentos parcial ou total de bens, contratos de financiamento ou empréstimos bancários, instrumentos de penhor e hipoteca, deverão ser assinadas conjuntamente por todos os sócios.

CLÁUSULA 6ª – Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

Parágrafo único – A procuração "ad-judicia" poderá ter prazo necessário à conclusão do trânsito em julgado da respectiva ação.

RETIRADA "PRO LABORE" E PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA 7ª – Os sócios administradores, no exercício da administração da sociedade, poderão ter o direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", em valor a ser fixado de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo único – A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas.

DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 8ª – As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, atendido o quorum legal exigido para cada matéria em discussão, devendo a convocação ser feita através de carta, com a prova do respectivo recebimento.

Parágrafo primeiro: Fica dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia (CC. 2002, art. 1.072, § 2º).

Parágrafo segundo: Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará dispensada a realização dessa reunião (CC. 2002, art. 1.072, § 3º).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 9ª – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 10ª – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar as outras, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres, apurados em balanço especial, serão pagos em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 11ª – Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, específico para esse fim. Os haveres serão pagos nos prazos previstos na cláusula 10ª.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 12ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá levantar balanços em períodos inferiores a um ano, e o resultado apurado terá a destinação que for decidida pelos sócios.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá levantar balanços em períodos inferiores a um ano, e poderá realizar antecipação de lucros na proporção de suas quotas, de acordo com as disponibilidades.

CLÁUSULA 13ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da CLÁUSULA 8ª, deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. Caso a deliberação seja tomada através de documento firmado por todas as sócias, ficam dispensadas a convocação e a realização da mencionada reunião (Cláusula 8ª, § 1º e 2º).

FORO

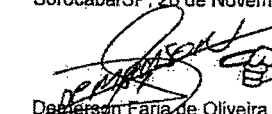
CLÁUSULA 14ª – Fica eleito o foro desta Comarca de Sorocaba/SP para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

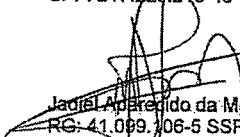
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 15ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor.

Sorocaba/SP, 26 de Novembro de 2021.


Damião Faria de Oliveira
RG: 33.105.962-9 SSP/SP
CPF: 217.229.218-46


Jádriel Aparecido da Mota
RG: 41.089.106-5 SSP/SP
CPF: 220.356.748-16

Testemunhas:


Sandra Regina Domingues
RG: 25.987.086-9 SSP/SP
CPF: 167.403.548-98


Luis Rodrigo Domingues
RG: 41.128.616-X SSP/SP
CPF: 323.282.438-27

2. TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO ITU-SP
Bel Roberto Saladini - Notário
Rua Santa Cruz, n. 408 - Centro
Cep: 13.500-090 - Ituí-SP
Fone/fax: (11) 4023-0402 - 4022-7834

Percebo Por Semelhança Firma Com Valor
econômico de
IDENEZIO FÁRIA DE OLIVEIRA, JADIEL
APARECIDO DA MOTA
Ituí, 26 de Novembro de 2021
Em test. da verdade.
ALYNE MARIA DE SOUZA THEODORO
RODRIGUES-ESCREVENTE
Valor R\$ 20,68
Valido somente com selo de autenticidade





DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL EVO LASER SOROCABA LTDA	NIRE
DECLARAÇÃO Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo, A Sociedade EVO LASER SOROCABA LTDA, estabelecida na RUA DUQUE DE CAXIAS, 85 - Bairro: VILA LEAO, Sorocaba - SP CEP 18040425, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.	
LOCALIDADE Sorocaba - SP	DATA 26/11/2021
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL	
NOME DEMÉRSO FARIÁ DE OLIVEIRA (Sócio-Administrador)	ASSINATURA
NOME JADIEL APARECIDO DA MOTA (Sócio-Administrador)	ASSINATURA

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238202282 em 29/11/2021 da empresa EVO LASER SOROCABA LTDA, protocolado sob o nº SPP2131882705. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 162767200. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

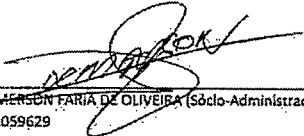


DECLARAÇÃO

Eu, DEMERSON FARIA DE OLIVEIRA, portador do Documento de Identificação nº 331059629, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 21722921846, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa EVO LASER SOROCABA LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) RUA DUQUE DE CAXIAS, 85 - Bairro: VILA LEÃO, Sorocaba - SP CEP 18040425, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


DEMERSON FARIA DE OLIVEIRA (sócio-Administrador)
331059629



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **LUIS RODRIGO DOMINGUES** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP233810**, expedida em **14/11/2011**, inscrito no CPF nº **32328243827**, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Constituição Normal

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 29/11/2021.

LUIS RODRIGO DOMINGUES



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238202282 em 29/11/2021 da empresa EVO LASER SOROCABA LTDA, protocolado sob o nº SPP2131882705. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 162767200. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2131882705** de Constituição Normal da empresa **EVO LASER SOROCABA LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Maurício Takeshi Kishimoto.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29/11/2021.

Maurício Takeshi Kishimoto, CPF: 13699073890

Este documento foi assinado digitalmente por Maurício Takeshi Kishimoto e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2131882705.

29/11/2021

Página 1 de 1



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **EVO LASER SOROCABA LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2131882705** em **29/11/2021**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35238202282**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29/11/2021.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2131882705.

29/11/2021 Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238202282 em 29/11/2021 da empresa EVO LASER SOROCABA LTDA, protocolado sob o nº SPP2131882705. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 162767200. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 26/11/2021 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>Contrato e declaracoes.pdf</u>			

LUIS RODRIGO DOMINGUES	32328243827	29/11/21 13:21	AC SOLUTI Multipla / PDF-1.7
------------------------	-------------	----------------	------------------------------

documentos.pdf

LUIS RODRIGO DOMINGUES	32328243827	29/11/21 13:21	AC SOLUTI Multipla / PDF-1.7
------------------------	-------------	----------------	------------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

LUIS RODRIGO DOMINGUES	32328243827	29/11/21 13:21	AC SOLUTI Multipla / PDF-1.4
------------------------	-------------	----------------	------------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2131882705



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238202282 em 29/11/2021 da empresa EVO LASER SOROCABA LTDA, protocolado sob o nº SPP2131882705. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucsp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 162767200. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucsponline.sp.gov.br.